



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 122/2026 – ACI

ORIGEM: Processo de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-PMO

REQUERENTE: Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP-FMS, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Agente de Contratação e equipe de Apoio, cujo objeto, Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Entre as atribuições desempenhadas pelo Controle Interno está, primordialmente, exerça a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará sentença ao Ministério Público e Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

I - DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes e suas alterações. E todas as contratações públicas deverão estar contidas no Plano Anual de Contratações e publicadas no PNCP.

II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa demonstrou o que segue:

DA FASE INTERNA:

Quanta a apresentação da documentação necessária a regular instrução processual, foi instaurado o procedimento administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 001/2026-SRP-FMS).

Para a instrução do procedimento administrativo foram juntados:

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como a justificativa em anexo e despacho a Secretária Municipal de Saúde para a Agente de Contratação, enfim o que motivou e gerou despesa com seus devidos anexos;
2. Consta Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica, Mapa de Risco;
3. Por se tratar de Processo para registro de preço o setor contábil informará a existência de Lastro Orçamentário, no ato da formalização dos contratos;
4. O Gestor autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
5. Consta a portaria nº 067/2026 que designa o Agente de Contratação e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão;
6. O Agente de Contratação atuou no processo de Licitação Modalidade Pregão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

Eletrônico;

7. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato para análise parecer jurídico;

8. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

9. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;

10. O processo é composto de 16 volumes.

DA FASE EXTERNA:

A fase externa inicia-se com a análise técnica formal, quanto a realização propriamente ao processo e modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° PE 001/2026-SRP-FMS, cujo o objeto, registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata Final;
2. Consta Proposta Inicial e Final;
3. Parecer Jurídico para a homologação;
4. Consta homologação e suas devidas publicações; e,
5. Ata de Registro de Preço com publicação.

A Modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, senão vejamos:

Participaram desta sessão de licitação as empresas **PRADO PHARMA LTDA;** **MEDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA;** **C. J. A. PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;** **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;** **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;** **CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** e **F. CARDOSO E CIA LTDA** e outras empresas licitantes que foram inabilitadas e que não foram classificadas para análise de documentos.

As empresas mencionadas acima foram habilitadas pelo agente de contratação e equipe de apoio conforme ata final do certame.

III - DA PÚBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2026-FMS-SRP, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e a abertura do certame foi cumprida. Estão igualmente publicados os avisos de adjudicação e homologação.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV- DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regulamente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que forma cumpridas todas as etapas seguintes, desde de a Adjudicação, Homologação e suas devidas publicações.

Salienta-se ainda que a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

formais, os quais obrigam-se a manutenção das condições que os habilitaram em todas as etapas.

Este processo está sendo examinado por esta Controladora nesta data, no qual se exime das responsabilidades assumidas do não exame da pasta em tempo hábil.

V- DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI-CONCLUSÃO

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que com base nas regras insculpidas pela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra – revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, adjudicação, homologação e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

do feito.

Contudo esta Controladoria, registra que se trata uma análise sobre questões jurídicas na instrução do processo licitatório. E este encontra-se revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do Agente de Contratação. Vale ressaltar que este processo licitatório é para registro de preços, com contratações futuras.

RESSALVA 1: Ao ser realizado contratos e/ou documento substituto para formalização de aquisição, observar o valor do capital social das empresas até o limite de 10%, levando em consideração o vulto registrado.

RESSALVA 2: Ao ser realizado contratos os mesmos deverão ser encaminhados a esta Controladoria para análise e parecer. E para os documentos substitutivos para formalização de aquisição fazer as devidas publicações e juntadas na pasta principal.

RESSALVA 3: Ao formalizar os contratos os mesmos deverão estar acompanhados das certidões fiscais válidas, como comprovação de aptidão para fornecimento de bens ou serviços.

RESSALVA 4: Antes da formalização dos contratos, que se encaminhe para o Setor Contábil, para verificação de lastro orçamentário, para então formalizá-los e publicá-los.

RESSALVA 5: O processo licitatório, no caso de processo carona de ata de registro de preço, deverá ser verificado a possibilidade no edital e na ata.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná – PA, 30 de março de 2026.

Mauricio Oliveira Rodrigues
Assessor de Controle Interno